



# AUTO DE ENTREGA

## COMODATO

Auto de Entrega N.º: TOTAL DE CONDIÇÃO INICIAL DOS COMPUTADORES ENTREGUES

No dia TOTAL DE CONDIÇÃO INICIAL DOS COMPUTADORES ENTREGUES, na sede do Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho, Barreiro, sita na Avenida das Nacionalizações 2835-461 LAVRADIO procedeu-se à entrega temporária e gratuita dos bens e equipamentos informáticos, abaixo descritos a:

TOTAL DE CONDIÇÃO INICIAL DOS COMPUTADORES ENTREGUES, Encarregado de Educação, com o NIF TOTAL DE CONDIÇÃO INICIAL DOS COMPUTADORES ENTREGUES, titular do TOTAL DE CONDIÇÃO INICIAL DOS COMPUTADORES ENTREGUES, do aluno TOTAL DE CONDIÇÃO INICIAL DOS COMPUTADORES ENTREGUES, matriculado na Escola Básica Álvaro Velho, Lavradio, Barreiro, a frequentar o TOTAL DE CONDIÇÃO INICIAL DOS COMPUTADORES ENTREGUES, TOTAL DE CONDIÇÃO INICIAL DOS COMPUTADORES ENTREGUES, com o NIF TOTAL DE CONDIÇÃO INICIAL DOS COMPUTADORES ENTREGUES, titular do TOTAL DE CONDIÇÃO INICIAL DOS COMPUTADORES ENTREGUES

São cedidos a título gratuito, com a obrigação de restituição, os seguintes equipamentos:

a) Computador PC-Tipoll:

- N.º de série do computador n.º TOTAL DE CONDIÇÃO INICIAL DOS COMPUTADORES ENTREGUES
- N.º de imobilizado do computador n.º TOTAL DE CONDIÇÃO INICIAL DOS COMPUTADORES ENTREGUES
- Mochila;
- Transformador;
- Auscultador com microfone (Headset).

b) Conetividade Hotspot:

- N.º de série/ID n.º TOTAL DE CONDIÇÃO INICIAL DOS COMPUTADORES ENTREGUES;

- SIM Card- cartão SIM n.º 960194173;
- Características da conectividade:
  - Utilização de dados ilimitada, exclusivamente em contexto educativo e com uma utilização responsável.
  - Adicionalmente, é disponibilizado um pacote de 2GB de dados por mês, para utilização livre, com possibilidade de reforço com carregamentos adicionais e emissão de fatura através das caixas Multibanco.
  - Estes carregamentos adicionais são da total responsabilidade do Encarregado de Educação, que assume a despesa.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

1. Os equipamentos cedidos destinam-se a ser utilizados, exclusivamente, para fins do processo de ensino e aprendizagem do Aluno, com início em 04/1/2021 e término na data de conclusão do ciclo de estudos que o Aluno frequenta no momento da cedência, nomeadamente, nas seguintes situações:

- a. no caso de o Aluno transitar do primeiro para o segundo ciclo de ensino básico;
- b. na data de conclusão do terceiro ciclo de ensino básico;
- c. na data de conclusão do ensino secundário.

2. A data para a entrega dos equipamentos no término do período referido no número anterior será notificada pelo Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho, Barreiro ao Encarregado de Educação subcessionário.

3. O Encarregado de Educação subcessionário obriga-se a zelar pela conservação dos bens e equipamentos que lhe são cedidos por comodato (empréstimo), devendo restituí-los no fim do período indicado nos pontos anteriores nas condições que resultam de um uso responsável e prudente, sob pena do acionamento de obrigações contratualmente previstas por perda ou deterioração dos bens e equipamentos;

4. A instalação ou cópia de programas ou aplicações informáticas (software) no equipamento informático é expressamente proibida, salvo tratando-se de instalação ou cópia de software exclusivamente para fins do processo de ensino e aprendizagem e desde que previamente fornecido e/ou autorizado pelo Ministério da Educação e/ou pelo/a Diretor/a do AE/ENA;

5. A instalação ou remoção de partes ou componentes (hardware) do equipamento é expressamente proibida;

6. O Encarregado de Educação/Aluno está autorizado a deslocar os equipamentos para fora da morada da sua residência ou domicílio, exclusivamente para fins relacionados com o processo de ensino e aprendizagem e bem assim nas situações em que sejam previamente autorizados pelo Ministério da Educação ou pelo/a Diretor/a do AE/ENA;

7. O Encarregado de Educação subcessionário obriga-se a comunicar imediatamente ao na sede do Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho, Barreiro a perda ou o roubo dos bens ou

equipamentos;

8. O Encarregado de Educação subcessionário obriga-se, ainda, a suportar todas as despesas devidas pela recuperação dos bens ou equipamentos sempre que os danos advenham de mau uso ou negligência na sua conservação;

9. É vedada ao Encarregado de Educação subcessionário a possibilidade de sub-comodatar ou locar os bens ou equipamentos objeto cedido a terceiros.

10. Em tudo o que não consta nos pontos anteriores, são aplicáveis à presente cedência de equipamentos para o acesso e a utilização de recursos didáticos e educativos digitais, as disposições constantes dos artigos 1129.º a 1137.º do Código Civil, relativas ao contrato de comodato.

## **DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS E DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO**

11. O Encarregado de Educação, sendo titular dos dados pessoais constantes do presente auto de entrega de bens ou equipamentos informáticos autoriza expressamente a que os mesmos sejam objeto de recolha, utilização, registo e tratamento, ao abrigo da alínea a) do n.º1 do art.6.º do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), para efeitos de monitorização, verificação, controlo e avaliação no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia e restantes entidades envolvidas, no âmbito dos respetivos projetos comunitários financiadores e sempre que solicitado pelas autoridades nacionais e comunitárias legalmente competentes, no âmbito das quais também podem ser solicitados comprovativos de matrícula e da condição de beneficiário do escalão de Ação Social Escolar identificado no proémio pelas mesmas autoridades

SIM, ACEITO que os meus dados pessoais e se aplicável, os do meu educando sejam objeto de recolha, utilização, registo e tratamento. Para os efeitos indicados no presente documento

12. O Encarregado de Educação, enquanto titular(es) dos dados pessoais, tem o direito de solicitar o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito ou ao do respetivo educando, se aplicável, à sua retificação ou o seu apagamento, ou à limitação de tratamento, bem como, ao direito de portabilidade dos dados, sem prejuízo das restantes disposições legais previstas no RGPD e na Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto, nomeadamente, a obrigação de conservação dos dados pessoais decorrente de obrigações de direito nacional e comunitário.

Entregue por: \_\_\_\_\_

Cargo/categoria: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela receção dos  
equipamentos:

Encarregado de Educação do Aluno:

\_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu